

PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 761/2023

Processo nº 9090/2022;

Referência: Despesa de Exercício Anterior- DEA, relativo ao pagamento da Nota Fiscal nº 6957, referente a Serviços de limpeza conservação, mês de dezembro/2022, para atender as unidades desta fundação, de acordo com as especificações do Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022 – Contrato nº 042/2022; **Apostilamento ao contrato 042/2022 relativo à Despesas de Exercício Anterior (DEA) para inclusão de Funcional Programática referente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO HIGIENICAS, DE NATUREZA CONTÍNUA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CORRELATOS À EXECUÇÃO DE TAL SERVIÇO**, para atender as unidades da FUNPAPA, em favor da empresa E B CARDOSO, com vigência à época de 01/11/2022 a 31/12/2022 e com contrato atual com vigência de 04 (quatro) a contar de 01/05/2023;

Dotação Orçamentária para Incluir no Contrato (Apostilamento):

- **Funcional Programática:** 2.01.34.08.244.0004 **Projeto/Atividade:** 2374 – **Elemento de Despesa:** 33909200 – **Fonte:** 2660100000 – **Fundo:** FMAS;

Dotação Orçamentaria para emissão RMS/EMPENHO:

- **Funcional Programática:** 2.01.34.08.244.0004
- **Unidade orçamentário:** 34
- **Projeto/Atividade:** 2374
- **Sub Ação:** 003
- **Tarefa:** 016
- **Elemento de Despesa:** 33909200
- **Fonte:** 2660010000
- **Fundo:** FMAS

Destino: Gabinete da Presidência

I – Preliminar: Do Controle Interno

1 – A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao mesmo tempo em que a Lei nº 8.496/2006, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao CI “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.

2 – Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Fundação a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, estas serão apontadas em Auditoria Própria.

3 – Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas à despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

II – Da Análise

4 – O presente processo faz referência sobre a solicitação de Apostilamento para pagamento de Despesas de Exercício Anterior (DEA) relativas ao Contrato nº 042/2022, em favor da empresa E. B. CARDOSO, com vigência até 01/05/2023;

5 – Consta memo. Nº 408/2022 às fls. 02, encaminhando a NFS. Nº 6957 no valor de R\$ 4.028,22 (Quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos);

6 - Consta a Nota Fiscal de Serviço nº 6957 datada em 01/12/2022, devidamente atestada pelo Sr. Marco Antônio Ribeiro de Oliveira, matrícula 0184660-39, no valor R\$ 4.028,22 (Quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), constante às fls. 03 dos autos, bem como recibo no mesmo valor emitido pelo prestador, às fls. 04;

7 – Consta nos autos cópia do contrato nº 0042/2022 às fls. 05/11, bem como a primeiro Termo Aditivo às fls. 12/13, segundo Termo Aditivo às fls. 14/16, com vigência até 31/12/2022;

8 – Consta, à fl. 17, Portaria nº 568/2022 – FUNPAPA designando o servidor Marco Antônio Ribeiro de Oliveira, matrícula 0184660-039, como fiscal do contrato nº 042/2022;

9 – As certidões constantes às fls. 18/28, autenticadas, entretanto vencidas;

10 – Consta às fls. 52, o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, cujo objeto é o **“Apostilamento ao contrato 042/2022 relativo à Despesas de Exercício Anterior (DEA) para inclusão de Funcional Programática referente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO HIGIENICAS, DE NATUREZA CONTÍNUA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CORRELATOS À EXECUÇÃO DE TAL SERVIÇO, para atender as unidades da FUNPAPA, em favor da empresa E B CARDOSO, com vigência à época de 01/11/2022 a 31/12/2022 e com contrato atual com vigência de 04 (quatro) a contar de 01/05/2023;**

Dotação Orçamentária para Incluir no Contrato (Apostilamento):

- **Funcional Programática:** 2.01.34.08.244.0004 **Projeto/Atividade:** 2374 – **Elemento de Despesa:** 33909200 – **Fonte:** 2660100000 – **Fundo:** FMAS;

Dotação Orçamentaria para emissão RMS/EMPENHO:

- **Funcional Programática:** 2.01.34.08.244.0004
- **Unidade orçamentário:** 34
- **Projeto/Atividade:** 2374
- **Sub Ação:** 003
- **Tarefa:** 016
- **Elemento de Despesa:** 33909200
- **Fonte:** 2660010000
- **Fundo:** FMAS

11 – Consta às fls. 53 a Declaração do Ordenador de Despesa – DOD;

12 – Consta à fl. 54 a justificativa apresentada pela Diretoria Financeira/FUNPAPA para o Apostilamento do Contrato nº 042/2022;

13 – Conta à fl. 55, solicitação de quota orçamentária nº 84.523/2023 com situação “autorizado”;

14 – Cabe salientar que está em vigor o Decreto nº 104.855/2022 de 02 de agosto de 2022, sobre contenção de despesas, entretanto a despesa encaixar-se-ia na exceção do referido Decreto, por se tratar de recurso proveniente do FMAS;

III – Conclusão

Impende ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao seu anexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes arquivos: **a)** Justificativa; **b)** Termo de Apostilamento; **c)** Justificativa para o Apostilamento; e, **d)** Parecer do Controle Interno.

Por último, recomendamos a juntada:

- a) Do Protocolo e Relatório da SEFIP;
- b) Da Guia de Recolhimento do FGTS e seu respectivo comprovante de pagamento;
- c) Do Relatório e Resumo da DCTF;
- d) Da Folha de Pagamento dos Funcionários do mês 12/2022;
- e) Da Guia e Recolhimento do INSS.
- f) e a assinatura da justificativa pelo Diretor Financeiro da FUNPAPA.

Diante do exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, cumprida a recomendação acima, **opinamos pela conformidade do pleito**, razão pela qual encaminhamos os autos para o Ordenador de Despesas desta Fundação para conhecimento e deliberação.

É o parecer. S.M.J

Belém, 30 de maio de 2023.

Camila Videira de Oliveira
Chefe do Controle Interno
Matrícula nº 0518930-017
OAB/PA 17.040

Joedson Rodrigo Uchoa Vilhena
Controle Interno
Matrícula nº 0491993-013